

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1837**

*de 24 de novembro de 2015*

### **INSTITUI SISTEMA ESPECIAL DE RESERVA DE VAGAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS EM EVENTOS CULTURAIS CUSTEADOS OU PATROCINADOS PELA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Nos eventos culturais custeados ou patrocinados pela municipalidade, tais como cursos, mostras, exposições, palestras, seminários, camarotes de festas populares culturais e atividade do gênero, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas destinada ao órgão ou departamento público municipal para os servidores públicos, comprovadamente não tiverem condições de custeá-los, garantindo igualdade nas distribuições das quotas.*

***Art. 2º.. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.***

***Art. 3º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.***

*JARDIM-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2015*

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA  
Prefeito Municipal*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*